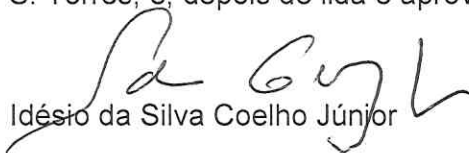


52 digital do contabilista e identificação do CNPJ da empresa pela qual o profissional  
53 é responsável técnico, a sua funcionalidade tem por objetivo (i) Não permitir que  
54 leigos e profissionais não habilitados ou irregulares assinem indevidamente peças  
55 contábeis das empresas, (ii) Conhecimento dos profissionais contábeis (ou não)  
56 que efetivamente assinam as demonstrações contábeis das empresas no País,  
57 (iii) Otimizar e facilitar os processo de fiscalização, (iv) Conhecimento das  
58 empresas atendidas por responsável técnico contabilista, (v) Conhecimento das  
59 empresas que estão efetuado substituições da ECD e quais são os dados  
60 efetivamente substituídos. A implementação será efetuada através de convênio  
61 com a RFB para desenvolvimento de sistema que efetue a verificação do n. do  
62 registro do CRC do profissional que assina a ECD – Escrituração Contábil Digital.  
63 O desenvolvimento do sistema será realizado pela SERPRO em parceria com  
64 CFC, onde resumidamente funcionará da seguinte forma, o sistema do CFC  
65 enviará ao SERPRO uma cópia do banco de dados de contabilistas registrados,  
66 através de Web Service, e o Serpro criará uma cópia deste banco de dados no  
67 ambiente SPED, para consulta do PVA da ECD, com atualizações constantes do  
68 banco de dados de contabilistas registrados, no ambiente SPED. **5.3. GE**  
69 **Terceiro Setor.** O Vice-Presidente Idésio Coelho informou que em reunião em  
70 São Paulo, com representantes da Central do Dízimo - Instituto Pró-Vida, sobre o  
71 não reconhecimento de receitas de serviços voluntários nas suas demonstrações  
72 e que fosse revisada a norma do CFC. Os Conselheiros Wellington Cruz e  
73 Marcelo Cavalcanti ficaram encarregados de fazer um breve relato sobre o tema,  
74 o CPC 47 e enviar ao Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi  
75 encerrada às 17h do dia 5/12/2018. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen da  
76 S. Torres, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Visto:

  
Idésio da Silva Coelho Júnior

  
Wellington do Carmo Cruz

Silvia Mara Leite Cavalcanti

  
Marcelo Cavalcanti Almeida

  
Aloisio Rodrigues da Silva

  
Ângela Andrade Dantas Mendonça

  
Regina Célia Nascimento Vilanova

  
Ricardo da Silva Carvalho

  
Kellen da Silva Torres



## ATA DA 270ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA, 4 E 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

1 Em 4 de dezembro de 2018, às 14h, foi iniciada, na sala de Reuniões da Vice-  
2 presidência Técnica, no 10º andar do Conselho Federal de Contabilidade, em  
3 Brasília – DF, a ducentésima septuagésima reunião da Câmara Técnica que  
4 contou com a participação dos Conselheiros Idésio da Silva Coelho Júnior,  
5 Wellington do Carmo Cruz, Aloísio Rodrigues da Silva, Sílvia Mara Leite  
6 Cavalcante, Marcelo Cavalcanti Almeida e Ângela Andrade Dantas Mendonça.  
7 Ausência da justificada da Conselheira Regina Célia Nascimento Vilanova.  
8 **ORDEM DO DIA: 1. Normas em pauta.** O Cons. Marcelo Cavalcanti solicitou que  
9 as minutas das normas que serão pautadas na reunião sejam encaminhadas com  
10 antecedência de 1 (uma) semana. A sugestão foi aprovada por todos. **1.1. Para**  
11 **aprovação: 1.1.1. NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador.** A  
12 Vice-Presidente de Fiscalização, Sandra Maria Batista, apresentou os principais  
13 pontos de alteração da norma e colocou-se a disposição para receber sugestões  
14 dos conselheiros da Câmara Técnica. Após a apresentação, os conselheiros  
15 entenderam que seria importante analisar com mais tempo a minuta devido à  
16 relevância do tema. Após ampla discussão, decidiu-se que os membros irão  
17 analisar e encaminhar as sugestões para o Conselheiro Wellington, que será o  
18 relator da norma, até o dia 17 de dezembro. O relator deverá concluir os trabalhos  
19 até o dia 20 de janeiro de 2019 para encaminhamento à Vice-Presidência de  
20 Fiscalização. A minuta da norma será pautada na próxima reunião. **1.2. Para**  
21 **audiência Pública: NBCTA 250 – Dispõe sobre considerações de leis e**  
22 **regulamentos na auditoria de demonstrações contábeis (30 dias).** A minuta  
23 foi discutida e após as considerações dos membros da Câmara, o documento foi  
24 aprovado para audiência pública. **2. Relatos das reuniões realizadas: 2.1. GT**  
25 **de Perícia Contábil.** A Conselheira Sílvia apresentou relato sobre os assuntos  
26 discutidos na reunião realizada em 21 de novembro, em Brasília (DF). Informou  
27 que foram distribuídas as atividades e definido o prazo para apresentação das  
28 minutas iniciais. **2.2. GA da Pública.** O Vice-Presidente Idésio informou que foi  
29 realizada reunião no período de 27 a 29 de novembro, em Brasília (DF) e relatou  
30 que foram apresentados os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo e  
31 subgrupos. Acrescentou que durante a reunião foram abordadas as diretrizes  
32 para elaborar o planejamento das ações para 2019 e que foi definido o calendário  
33 de reuniões. O Vice-Presidente Idésio Coelho destacou que será realizado o  
34 evento FOCAL no Brasil, no período de 20 a 22 de agosto de 2019, em Brasília  
35 (DF) e solicitou aos membros da Câmara Técnica que participem do evento. **2.3.**  
36 **GE da Massa Falida.** A Conselheira Sílvia informou que a 1ª reunião foi realizada  
37 no dia 29 de novembro, em São Paulo (SP) e comunicou que foi estabelecido um  
38 cronograma e distribuídas as atividades entre os membros do grupo. **3.**  
39 **Consultas Técnicas:** Entre os dias 20/11/2018 e 4/12/2018 foram respondidas  
40 pela Coordenadoria da Vice-Presidência Técnica do CFC 16 consultas dirigidas  
41 ao Conselho Federal de Contabilidade e que não receberam consultas dirigidas  
42 ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **4. Assuntos Gerais. 4.1. Audiência**  
43 **Pública – Instrução CVM n.º 308.** O Vice-Presidente Idésio comunicou que a  
44 Comissão de Valores Mobiliários (CVM) disponibilizou para audiência pública a  
45 minuta que altera a Instrução CVM 308. Esclareceu que o documento dispõe  
46 sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no mercado  
47 de valores mobiliários, bem como define os deveres e as responsabilidades dos  
48 administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores  
49 independentes. **4.2. SPED – Sistema de Verificação de Assinatura Digital**  
50 **(SVAD).** A Conselheira Ângela apresentou os benefícios do sistema, a equipe do  
51 projeto e as suas funcionalidades. Explicou que o SVAD, contempla a assinatura

